+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 395 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Renova a Outorga de direito de uso dos recursos hídricos de Izair Celi Milanesi Gebert para captações no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 3716/GOUT/CCRH/SURH/2020, de 30 de junho de 2020, acostado às fls. 152 a 155, f/v do processo SAD Nº 567340/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 402 de 20/08/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 20/08/2014, concedida a Izair Celi Milanesi Gebert, inscrito no CPF: 477.369.250-20, , doravante denominado outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, com a finalidade de irrigação de 325 ha por aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Poxoréo/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 – Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Captação 01 (Pivô central 01 – 70 ha) no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: 15°28'49,91" de Latitude Sul e 53°59'17,16" de Longitude Oeste, com vazão de captação de 285,83 m³/h (0,7940 m³/s ou 79,40 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 do anexo.

II – Captação 02 (Pivô central 02 – 155 ha) no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: 15°28'49,91" de Latitude Sul e 53°59'17,16" de Longitude Oeste, com vazão de captação de 612,5 m³/h (0,17014 m³/s ou 170,14 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 do anexo.

III – Captação 03 (Pivô central 03 – 60 ha) no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: 15°28'19,96" de Latitude Sul e 53°58'58,36" de Longitude Oeste, com vazão de captação de 245 m³/h (0,06806 m³/s ou 68,06 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 03 do anexo.

IV – Captação 04 (Pivô central 04 – 40 ha) no Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas, nas coordenadas geográficas: 15°28'19,96" de Latitude Sul e 53°58'58,36" de Longitude

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Oeste, com vazão de captação de 163,33 m³/h (0,04537 m³/s ou 45,37 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 04 do anexo.

V – O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

VI – O outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **21 de junho de 2030,** podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1° desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto n° 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto n° 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Fica revogada a Portaria SEMA nº 402 de 20/08/2014, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 20/08/2014.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

+55 65 3613.7200 / 3613.7203
RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA
78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

ANEXO

Tabela 01 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenadas Geográficas – 15°28'49,91" S e 53°59'17,16" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,07939	12	4
Fevereiro	0,07939	12	4
Março	0,07939	12	4
Abril	0,07939	12	14
Maio	0,07939	11	25
Junho	0,07939	11	25
Julho	0,07939	11	30
Agosto	0,07939	13	31
Setembro	0,07939	11	30
Outubro	0,07939	9	20
Novembro	0,07939	12	8
Dezembro	0,07939	12	4

Volume total Anual (m^3): 642.831,22

Tabela 02 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenadas Geográficas – 15°28'49,91" S e 53°59'17,16" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,17013	12	4
Fevereiro	0,17013	12	4
Março	0,17013	12	4
Abril	0,17013	13	14
Maio	0,17013	12	25
Junho	0,17013	11	25
Julho	0,17013	11	30
Agosto	0,17013	13	31
Setembro	0,17013	11	30
Outubro	0,17013	10	20
Novembro	0,17013	12	8
Dezembro	0,17013	12	4

Volume total Anual (m^3): 1.413.643,2

Tabela 03 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenadas Geográficas – 15°28'19,96" S e 53°58'58,36" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,06805	12	4
Fevereiro	0,06805	12	4
Março	0,06805	12	4
Abril	0,06805	12	14
Maio	0,06805	11	25
Junho	0,06805	11	25
Julho	0,06805	11	30
Agosto	0,06805	13	31
Setembro	0,06805	11	30
Outubro	0,06805	9	20
Novembro	0,06805	12	8
Dezembro	0,06805	12	4

Volume total Anual (m^3): 551.003,87

Tabela 04 – Córrego Alminhas ou Ribeirão das Almas
Coordenadas Geográficas – 15°28'19,96" S e 53°58'58,36" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m^3/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,04537	12	4
Fevereiro	0,04537	12	4
Março	0,04537	12	4
Abril	0,04537	12	14
Maio	0,04537	11	25
Junho	0,04537	11	25
Julho	0,04537	11	30
Agosto	0,04537	13	31
Setembro	0,04537	11	30
Outubro	0,04537	9	20
Novembro	0,04537	12	8
Dezembro	0,04537	12	4

Volume total Anual (m^3): 367.328,27